

PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda

1 OBJETIVO

O presente Procedimento tem por objetivo estabelecer diretrizes para o monitoramento contínuo, avaliação periódica e aperfeiçoamento do Programa de Integridade da **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.**, assegurando sua efetividade, aderência à legislação vigente e compatibilidade com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela organização.

2 ABRANGÊNCIA

Este Procedimento aplica-se:

- I – à Alta Administração;
- II – ao Compliance Officer;
- III – ao Comitê de Integridade;
- IV – aos colaboradores envolvidos na implementação do Programa;
- V – aos processos relacionados à integridade, ética e conformidade.

3 PRINCÍPIOS

O monitoramento do Programa de Integridade observará:

- I – melhoria contínua;
- II – transparência;
- III – prevenção de riscos;
- IV – eficiência;
- V – proporcionalidade;
- VI – gestão baseada em riscos;
- VII – prestação de contas.

4 OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

O monitoramento do Programa tem por finalidade:

- I – verificar a efetividade dos mecanismos de integridade;
- II – identificar oportunidades de melhoria;
- III – acompanhar o cumprimento das políticas e procedimentos internos;
- IV – avaliar a evolução da cultura de integridade;

V – revisar riscos identificados;

VI – assegurar aderência à legislação vigente;

VII – fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Alta Administração

Compete à Alta Administração:

I – apoiar as ações de monitoramento;

II – analisar os relatórios emitidos;

III – deliberar sobre melhorias propostas;

IV – disponibilizar recursos necessários ao aperfeiçoamento do Programa.

5.2 Compliance Officer (responsável pela conformidade)

Compete ao Compliance Officer:

I – coordenar o monitoramento do Programa;

II – consolidar indicadores;

III – elaborar relatórios periódicos;

IV – acompanhar a implementação de ações corretivas;

V – propor melhorias e atualizações.

5.3 Comitê de Integridade

Compete ao Comitê de Integridade:

I – analisar os resultados do monitoramento;

II – avaliar a efetividade do Programa;

III – recomendar melhorias;

IV – acompanhar a implementação dos planos de ação.

6 MECANISMOS DE MONITORAMENTO

O monitoramento poderá ocorrer por meio de:

I – análise documental;

II – entrevistas;

III – reuniões periódicas;

IV – análise de indicadores;

V – revisão de registros;

VI – acompanhamento de denúncias;

VII – acompanhamento de treinamentos;

VIII – revisão da matriz de riscos;

IX – avaliação de terceiros;

X – auditorias internas.

7 INDICADORES DE INTEGRIDADE

O Programa poderá utilizar, entre outros, os seguintes indicadores:

7.1 Governança

- número de reuniões do Comitê de Integridade;
- número de reuniões da Alta Administração relacionadas ao Programa;
- percentual de ações previstas executadas.

7.2 Treinamento

- número de treinamentos realizados;
- percentual de colaboradores treinados;
- percentual de novos colaboradores capacitados.

7.3 Canal de Denúncias

- quantidade de denúncias recebidas;
- quantidade de denúncias apuradas;
- tempo médio de tratamento.

7.4 Due Diligence (diligência prévia)

- quantidade de terceiros avaliados;
- quantidade de terceiros classificados como alto risco;
- quantidade de análises complementares realizadas.

7.5 Gestão Contratual

- quantidade de contratos monitorados;
- quantidade de não conformidades registradas;
- quantidade de medidas corretivas implementadas.

8 REVISÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos de Integridade deverá ser revisada:

I – anualmente;

II – quando houver alteração relevante nas atividades da empresa;

III – quando surgirem novos riscos significativos;

IV – quando identificado aumento relevante da exposição a riscos.

As revisões deverão ser registradas formalmente.

9 REVISÃO DOS NORMATIVOS

As políticas, procedimentos e demais documentos do Programa de Integridade deverão ser revisados:

I – periodicamente;

II – quando houver alteração legislativa relevante;

III – quando identificada necessidade de atualização;

IV – após eventos relevantes relacionados à integridade.

10 PLANO DE AÇÃO

Sempre que forem identificadas fragilidades ou oportunidades de melhoria, poderá ser elaborado Plano de Ação contendo:

I – medida proposta;

II – responsável;

III – prazo de implementação;

IV – recursos necessários;

V – forma de acompanhamento.

11 RELATÓRIO ANUAL DE INTEGRIDADE

Ao final de cada exercício deverá ser elaborado Relatório Anual de Integridade contendo, sempre que possível:

I – ações implementadas;

II – treinamentos realizados;

III – indicadores monitorados;

IV – denúncias recebidas e tratadas;

V – revisões efetuadas;

VI – resultados alcançados;

VII – melhorias propostas.

O Relatório será submetido à Alta Administração e ao Comitê de Integridade.

12 REGISTROS

Deverão ser mantidos registros relacionados:

- I – às reuniões;
- II – aos treinamentos;
- III – às avaliações de riscos;
- IV – às denúncias;
- V – aos planos de ação;
- VI – aos relatórios emitidos.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Procedimento integra o **Programa de Integridade da AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.** e deverá ser observado conjuntamente com o Código de Ética e Conduta, as Políticas de Integridade e os demais normativos internos.

A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025



ANA CECÍLIA PARISI
Diretora Técnica Administrativa



PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico Executivo

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE INTEGRIDADE



Ação Proposta:

Objetivo:

Prazo:

Status:

- ☐ Não Iniciada
- ☐ Em Andamento
- ☐ Concluída
- ☐ Cancelada

Observações:

Responsável

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO II

RELATÓRIO ANUAL DE INTEGRIDADE



Período Avaliado:

a) Governança

Número de reuniões realizadas

b) Treinamentos

Treinamentos realizados:

Participantes:

c) Canal de Denúncias

Denúncias recebidas:

Denúncias concluídas:

d) Due Diligence

Terceiros avaliados:

e) Gestão Contratual

Contratos monitorados:

Não conformidades registradas:

f) Revisão de Riscos

Data da última revisão:

Principais riscos identificados:

h) Melhorias Implementadas

i) Recomendações para o Próximo Ciclo

ANEXO III
PAINEL DE INDICADORES DE INTEGRIDADE



Período Avaliado:

Indicador	Meta	Resultado	Status (%)
Treinamentos realizados			
Colaboradores treinados			
Denúncias tratadas			
Due Diligences realizadas			
Contratos monitorados			